



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candéias

1

Terça-feira • 18 de Agosto de 2020 • Ano III • Nº 2710

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candéias publica:

- **Portaria Nº 05/2020 de 14 de Agosto de 2020** - Institui os membros da Comissão Especial Provisória para Fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e recebimento de materiais diversos, da Biblioteca Pública Dalila Baptista - Secretaria de Cultura e Turismo do município de Candéias - BA.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 05/2020  
DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Institui os membros da Comissão Especial Provisória para Fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e recebimento de materiais diversos, da Biblioteca Pública Dalila Baptista - Secretaria de Cultura e Turismo do município de Candeias - BA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Candeias, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as atribuições da Comissão de Fiscalização de Contratos e recebimento de materiais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Provisória para Fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e Recebimento de materiais diversos da Biblioteca Pública Dalila Baptista;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

I - Cláudia Nair Santana Castro - Matrícula: 140731

II - Eurivaldo Ferreira de Araújo Filho - Matrícula: 140303


III - Carlos Alberto dos Santos Júnior - Matrícula: 140113

Art. 3º - O recebimento dos materiais e equipamentos, deverão ser feitos por todos os membros dessa Comissão;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Candeias, 14 de agosto de 2020.

  
Cássio Vinicius Figueredo Bordoni  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

Digitalizado com CamScanner